



DECRETO Nº 1.964 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 4.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.880 de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor total de R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*), para reforço orçamentário, conforme anexo único, autorizado pela Lei nº 1.867 de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre nova denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e sobre a criação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Saquarema, 02 de janeiro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.964

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
575	13.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.99.00.00	1533	4.000,00	
964	21.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533		4.000,00
Totais:				4.000,00	4.000,00

Saquarema, 02 de janeiro de 2020.

Manoela  Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita